estatísticas e documentos

Estrangeiros na economia portuguesa

1. Publicam-se nesta secção alguns quadros estatísticos — extraídos de publicações oficiais — respeitantes à entrada na economia portuguesa metropolitana, em anos recentes, de capitais e pessoal de origem estrangeira. Parece vantajoso fazê-los preceder por um certo número de comentários.

2. Através do *quadro n.º 1* observa-se que, nas operações de capital a médio e longo prazos do sector privado da metrópole com o estrangeiro, embora os empréstimos financeiros e os créditos ligados a operações de mercadorias continuem a ocupar, como tradicionalmente, os primeiros lugares, o valor dos *investimentos directos* acusa notável elevação nos últimos anos, tendo o respectivo saldo subido de 512 milhões de escudos em 1970 para 1144 milhões em 1971.

3. O *quadro n.º 2* discrimina os sectores para onde se dirigiram aqueles investimentos. A maior incidência (39 %, em 1971) verifica-se nas indústrias transformadoras, quer mediante constituição de novas empresas ou sucursais, quer por compra de estabelecimentos industriais ou aquisições de participações no capital social de empresas já existentes, quer ainda pela concessão de empréstimos e suprimentos com o prazo superior a um ano a sucursais em Portugal de empresas estrangeiras. Em segundo lugar (33,6 %, em 1971), salienta-se a aquisição de imóveis, «certamente em conexão», lê-se no Relatório do Banco de Portugal, «com o desenvolvimento registado nos últimos anos pela indústria turística».

4. O *quadro n.º 3* fornece algumas indicações sobre as origens dos capitais estrangeiros investidos na metrópole. A maior participação cabe aos países da C. E. E. (27,2 % do total, em 1971), logo seguidos pelo conjunto dos restantes países europeus, salvo o Reino Unido, membros da O. C. D. E. (26 %, em 1971) e pelos

E. U. A. (24,8 %, em 1971). No Relatório do Banco de Portugal faz-se notar que, «embora o ritmo de crescimento dos investimentos efectuados pelos diversos países ou grupos de países considerados não haja sido uniforme, manteve-se sem alteração nos últimos três anos a posição relativa de cada um deles, ocupando os países da C. E. E. o primeiro lugar, seguindo-se os outros países europeus da O. C. D. E., excepto o Reino Unido, e depois os Estados Unidos».

5. Infelizmente, o valor informativo dos elementos contidos nos três quadros precedentes é muito restrito. Além das limitações que resultam da própria forma como os quadros se encontram elaborados, devem sublinhar-se, pelo menos, mais os dois pontos seguintes. Por um lado, uma parte indeterminada dos «investimentos» estrangeiros corresponde, não à criação de *novas* unidades produtivas, mas à simples *transferência para propriedade estrangeira* de empresas, estabelecimentos e parcelas de capital social anteriormente pertencentes a entidades portuguesas: essa parte, apesar de significar para os investidores estrangeiros uma aplicação rentável do seu capital, não se traduz em ampliação das estruturas produtivas implantadas no território português. Por outro lado, avultadas operações de aquisição total ou parcial, por estrangeiros, de unidades produtivas nacionais ou de criação de novas unidades têm-se efectuado mediante recurso, em larga medida, a capitais obtidos da banca portuguesa: assim, a importância dos capitais entrados no país não permite medir o ritmo a que efectivamente tem vindo a alargar-se o sector da economia metropolitana submetido a propriedade de entidades estrangeiras.

6. Os *quadros n.os 4, 5, 6* e *7* referem-se a autorizações concedidas a estrangeiros, no decénio de 1962-71, para trabalharem em Portugal continental. Não abrangem os cidadãos espanhóis, por estes não necessitarem de qualquer autorização para exercerem actividades profissionais no País, nos termos da Convenção Consular Luso-Espanhola de 1870. No que se refere ao *quadro n.º 4,* há que ter presente que o período máximo de validade das autorizações, que são aliás renováveis, é de 12 meses. Nestas condições, os números de autorizações concedidas para períodos de 11 a 12 meses, que figuram no quadro, são indiciadores dos quantitativos de estrangeiros que trabalham em Portugal de uma forma mais ou menos *permanente* ou *estável.* É de notar que estes representaram *60,5* % do total no triénio de 1962-64 e *58,4* % no de 1968-70, ou seja, uma ampla maioria. Entre essas datas, o seu número aumentou *82,5* %.

7. O *quadro n.º 5* mostra que, não obstante sensíveis variações anuais, o número de estrangeiros autorizados a trabalhar em Portugal acusa nítida tendência para subir: de facto, enquanto no triénio de 1962-64 o número anual médio de autorizações concedidas foi de *2838,* no de 1968-70 foi de *5363.* Salientam-se especialmente os contingentes ingleses, alemães e franceses e seguidamente os da Itália e dos E. U. A. A discriminação por profissões

dentro de cada nacionalidade, de que se não dispõe, permitiria apreciar melhor o significado dos diversos contingentes. É presumível, por exemplo, que o contingente norte-americano, de dimensão relativamente moderada, seja principalmente composto por elementos directivos e altamente qualificados.

8. O *quadro n.º 6* indica a repartição por sectores de actividade (divisões da C. A. E.) dos estrangeiros autorizados a trabalhar no continente português. Destacam-se nìtidamente as indústrias transformadoras (*32,3 %* do total, em 1970) e o «comércio, bancos, seguros e operações sobre imóveis» (*29,1 %*, no mesmo ano). O sector designado por «serviços» — divisão n.º 8 da C. A. E. — apresenta igualmente números elevados, mas é constituído em cerca de metade por profissionais de espectáculos, como pode verificar-se pelo quadro n.º 7. Por este motivo, aparece substancialmente reduzido, mas ainda assim ocupando a terceira posição (16,3 % do total) em 1971, ano para o qual faltam os dados respeitantes àqueles profissionais.

9. Finalmente, o *quadro n.º 7* apresenta a discriminação dos estrangeiros por profissões. Parece especialmente vantajoso destacar a evolução registada pelo conjunto dos cinco primeiros grupos de profissões: «administradores e gerentes», «adjuntos e assistentes de administração e gerência», «delegados técnicos e financeiros de firmas estrangeiras associadas ou representadas», «directores e chefes de serviços» e «directores e chefes de laboratórios». Globalmente, foram autorizadas a exercer estas *profissões directivas* em Portugal continental *570* pessoas em 1962, *562* em 1963, *586* em 1964, *681* em 1965, *870* em 1966, *1088* em 1967, *1118* em 1968, *1228* em 1969, *1235* em 1970 e *1290* em 1971. Crescimento particularmente acentuado, portanto, a partir de 1965 e um acréscimo de *118 %* entre o triénio de 1962-64 e o de 1969-71. A título comparativo, e a fim de melhor se poder apreender o significado daqueles valores, recorde-se, por exemplo: que em 1964, data do último Inquérito Industrial, o número de estabelecimentos industriais do continente com mais de 100 pessoas ao seu serviço não ultrapassava 1266; que o dos estabelecimentos da mesma natureza com mais de 10 000 contos de valor da produção líquida não ia além de 440, e que o quantitativo dos indivíduos com curso superior ao serviço do conjunto das unidades industriais com mais de 20 pessoas se cifrava em 3094. Embora só uma parte daqueles estrangeiros hajam exercido as suas profissões no sector industrial, este confronto não deixa de ser revelador de que o seu número é já muito considerável, dadas as dimensões e características da economia portuguesa.

Operações de capitais privados a médio e longo prazos da metrópole com o estrangeiro

QUADRO N.º 1 (Em milhões de escudos)

Operações	1969		1970(*a*)		1971(*a*)	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação	Importação	Exportação
1. Investimentos directos no capital de empresas e em imóveis:						
Aplicações	614	31	728	194	1 247	37
Liquidações	1	39	8	30	—	66
2. Operações sobre títulos:						
Aplicações	274	7	250	34	158	14
Liquidações	10	224	3	222	28	169
3. Créditos ligados a operações de mercadorias:						
Créditos concedidos	1 590	112	1 492	32	1 534	23
Reembolsos e amortizações	92	1 820	43	1 186	35	1 326
4. Créditos ligados a prestação de serviços:						
Créditos concedidos	—	—	187	—	—	—
Reembolsos e amortizações	—	4	—	18	—	—
5. Empréstimos financeiros:						
Empréstimos concedidos	1 241	1	1 472	1	2 747	6
Reembolsos e amortizações	2	1 821	—	1 183	—	1 830
6. Movimentos de capitais de carácter pessoal	16	17	27	15	50	9
7. Diversas	274	33	65	14	30	28
Total	4 117	4 109	4 275	2 929	5 829	3 508

(*a*) Valores provisórios.

Fonte: Relatório do Banco de Portugal, gerência de 1971, vol. I.

Investimentos directos estrangeiros na metrópole: distribuição por sectores de actividade económica

QUADRO N.º 2 (Em milhões de escudos)

Discriminação	1969	1970	1971
1. Constituição de novas empresas ou sucursais, aquisição total ou parcial de estabelecimentos, participação no capital social, etc.(*a*):			
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	18,1	19,6	29,7
Indústrias extractivas	3,4	1,2	3,5
Indústrias transformadoras	199,9	298,1	462,0
Construção e obras públicas	27,6	35,3	114,2
Electricidade, gás, água e serviços de saneamento	—	—	—
Comércio, bancos, seguros e operações sobre imóveis	51,1	48,9	67,1
Transportes, armazenagem e comunicações	—	—	7,9
Serviços (hotéis, etc.)	50,5	72,2	32,0
2. Aquisição de imóveis(*b*)	264,1	252,0	530,9
3. Empréstimos e suprimentos de prazo superior a um ano das empresas às suas sucursais(*c*):			
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	12,9	3,5	8,8
Indústrias extractivas	—	6,2	42,7
Indústrias transformadoras	35,9	38,2	152,6
Construção e obras públicas	46,4	28,4	28,3
Electricidade, gás, água e serviços de saneamento	—	—	—
Comércio, bancos, seguros e operações sobre imóveis	25,8	20,6	97,6
Transportes, armazenagem e comunicações	0,3	—	—
Serviços (hotéis, etc.)	24,9	2,2	0,5
Total	760,9	826,4	1 577,8

(*a*) e (*b*) A sua soma corresponde às «aplicações» da rubrica 1 do quadro anterior.

(*c*) Incluídos na rubrica 5 do quadro anterior.

Fonte: Relatório do Banco de Portugal, gerência de 1971, vol. I.

Investimentos directos estrangeiros na metrópole por países de origem

QUADRO N.º 3 (Em milhões de escudos)

Países	1969	1970	1971
Estados Unidos	173,8	187,5	391,6
Canadá	4,6	4,8	7,7
Reino Unido	170,0	95,2	156,2
Países membros da C. E. E.	195,8	282,6	428,4
Outros países europeus da O. C. D. E.	187,1	211,3	409,7
Japão	4,8	2,9	19,6
Resto do mundo	24,8	42,1	164,6
Total	760,9	826,4	1 577,8

Fonte: Relatório do Banco de Portugal, gerência de 1971, vol. I.

Estrangeiros autorizados a trabalhar em Portugal continental, por períodos de validade das autorizações (*a*)

QUADRO N.º 4

Períodos de validade das autorizações	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971 (*b*)
Até 30 dias	367	577	416	365	444	812	707	619	611	211
De 1 a 2 meses	287	269	389	297	292	421	383	425	270	163
De 2 a 3 meses	367	271	275	294	271	479	339	371	405	319
De 3 a 4 meses	91	22	81	84	292	166	520	107	145	69
De 4 a 5 meses	60	11	34	54	87	19	94	48	40	32
De 5 a 6 meses	268	258	202	247	20	361	84	509	291	272
De 6 a 7 meses	11	6	16	28	273	8	365	21	15	9
De 7 a 8 meses	4	3	12	44	15	13	39	38	30	20
De 8 a 9 meses	19	11	17	16	32	37	38	59	23	37
De 9 a 10 meses	8	2	5	5	14	18	26	18	13	7
De 10 a 11 meses	1	—	4	3	1	6	23	16	15	16
De 11 a 12 meses	1 672	1 710	1 769	1 825	2 309	2 630	3 056	3 280	3 067	3 238
Total	3 155	3 140	3 220	3 262	4 050	4 970	5 674	5 491	4 925	4 393

(*a*) Não estão incluídos os espanhóis, por não carecerem de autorização para trabalhar em Portugal, nos termos da Convenção Consular Luso-Espanhola de 1870.
(*b*) Não estão incluídos neste ano os profissionais de espectáculos.
Fonte: *Actas da Câmara Corporativa,* X, 99, Parecer n.º 38/X (Emprego de Trabalhadores Estrangeiros).

Estrangeiros autorizados a trabalhar em Portugal continental, por nacionalidades (*a*)

QUADRO N.º 5

Nacionalidades	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971 (*b*)
Países africanos ...	32	35	28	21	27	63	74	69	59	31
Países americanos:										
Argentina	27	27	59	34	21	43	65	41	29	23
Brasil	107	58	101	149	146	186	300	244	232	199
E. U. A.	113	98	107	83	180	207	197	210	232	206
Outros	54	50	65	58	87	109	63	70	74	53
Países asiáticos ...	42	31	52	64	104	93	138	132	127	89
Países europeus:										
Alemanha	626	668	736	747	869	1 122	1 190	1 103	978	870
Bélgica	112	90	99	113	133	154	215	177	145	126
Dinamarca	28	66	41	47	64	55	67	60	65	63
França	522	572	520	450	489	671	691	790	605	507
Holanda	143	143	141	124	170	184	222	201	191	153
Inglaterra	610	594	546	580	731	906	1 058	1 149	1 087	1 053
Itália	346	258	304	324	383	416	735	491	379	279
Suécia	55	76	60	95	189	228	210	246	204	257
Suíça	191	197	190	188	224	253	217	238	203	226
Outros	113	146	144	151	192	257	212	250	290	268
Apátridas	34	31	27	34	41	23	20	20	25	8
Total	3 155	2 140	3 220	3 262	4 050	4 970	5 674	5 491	4 925	4 393

(*a*) e (*b*) Vd. as notas do quadro n.º 4.
Fonte: Vd. a do quadro n.º 4.

Estrangeiros autorizados a trabalhar em Portugal continental, por profissões (*a*)

QUADRO N.º 7

Profissões	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971(*b*)
Administradores e gerentes	364	325	374	407	498	583	645	690	702	719
Adjuntos e assistentes de administração e gerência	26	38	48	69	75	91	100	100	104	103
Delegados técnicos e financeiros de firmas estrangeiras associadas ou representadas	42	58	46	39	47	55	78	71	49	96
Directores e chefes de serviços:										
Administrativos	55	56	67	86	80	93	77	84	37	73
Comerciais	21	32	16	18	27	108	61	91	75	68
Técnicos	58	49	35	61	136	157	156	171	171	149
Directores e chefes de laboratórios	4	4	—	1	7	1	4	21	97	82
Consultores:										
Económicos	—	2	2	2	1	8	27	22	5	10
Jurídicos	—	—	—	1	—	—	—	—	1	—
Técnicos	12	11	23	23	28	21	69	43	29	37
Inspectores:										
De contas	31	19	21	21	16	27	30	30	16	23
Técnicos	16	11	22	23	48	62	94	90	43	42
Peritos:										
Económicos e financeiros	2	6	6	13	2	16	11	8	5	10
Em investigação industrial	13	5	4	1	14	2	2	6	12	4
Em organização de empresas	7	12	27	41	36	20	48	24	12	11
Em mercados	4	7	7	3	5	4	6	12	18	20

Profissões	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971(b)
Contabilistas	36	55	53	49	61	60	56	59	52	39
Empregados de escritório	61	55	46	37	58	46	55	60	54	55
Correspondentes, tradutores, intérpretes e estenodactilógrafos	252	257	247	295	301	328	314	327	338	321
Empregados no comércio	16	16	32	36	41	31	43	43	18	29
Professores:										
De línguas	96	108	101	125	146	205	192	228	207	255
De outras disciplinas	3	6	5	2	15	7	10	10	24	13
Instrutores e assistentes técnicos	178	76	149	140	219	354	311	279	258	190
Técnicos especializados em montagens, reparações e afinações de máquinas, aparelhos e equipamentos diversos	645	805	729	727	926	1 304	1 635	1 511	1 044	1 006
Técnicos especializados no fabrico ou confecção de máquinas, aparelhos ou produtos diversos	70	131	96	30	66	135	112	139	158	109
Técnicos especializados no trabalho com máquinas e aparelhos diversos	31	32	15	47	63	44	85	117	31	92
Estagiários	42	33	29	40	66	132	130	108	109	80
Profissionais de espectáculos:										
Artistas de variedades	446	421	529	461	459	559	343	383	333	—
Artistas de circo	99	99	39	—	77	162	126	140	165	—
Artistas e técnicos cinematográficos	100	20	15	—	4	—	—	9	9	—
Músicos	90	70	61	86	99	114	216	87	121	—
Toureiros	5	4	9	1	—	—	—	2	5	—
Diversos	330	317	340	377	429	241	638	526	623	757
Totais	3 155	3 140	3 220	3 262	4 050	4 970	5 674	5 491	4 925	4 393

(*a*) e (*b*) Vd. as notas do quadro n.º 4.
Fonte: Vd. a do quadro n.º 4.

Estrangeiros autorizados a trabalhar em Portugal continental, por actividades económicas (*a*)

QUADRO N.º 6

Actividades (C. A. E.)	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971 (*b*)
Divisão 0 — Agricultura, silvicultura, caça e pesca	12	20	20	14	15	18	16	19	27	31
Divisão 1 — Indústrias extractivas	109	71	49	56	65	65	60	68	61	64
Divisão 2/3 — Indústrias transformadoras	808	858	896	919	1 054	1 455	2 044	2 026	1 589	1 529
Divisão 4 — Construção e obras públicas	60	54	68	76	99	82	76	112	136	209
Divisão 5 — Electricidade, gás, água e serviços de saneamento	32	51	29	37	32	40	46	31	18	23
Divisão 6 — Comércio, bancos, seguros e operações sobre imóveis	894	957	1 013	1 042	1 294	1 528	1 546	1 641	1 431	1 468
Divisão 7 — Transportes, armazenagem e comunicações	236	243	213	249	292	278	297	290	306	352
Divisão 8 — Serviços	1 004	886	930	869	1 196	1 475	1 551	1 282	1 343	716
Divisão 9 — Actividades mal definidas	—	—	2	—	3	29	38	22	14	1
Totais	3 155	3 140	3 220	3 262	4 050	4 970	5 674	5 491	4 925	4 393

(*a*) e (*b*) Vd. as notas do quadro n.º 4.
Fonte: Vd. a do quadro n.º 4.